

**4ª ATA REALIZAÇÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP/2022.005-FMS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.**

Aos 14 de Novembro de 2022 às 10horas00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, estando presentes os membros: Crenis Soares Jorge - Presidente, - Membro Ronis da Silva Amorim, Membro Denilson Fernandes de Carvalho, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº TP/2022.005-FMS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, abertura ocorrida no dia 08 de Novembro de 2022 às 08horas30min, aonde compareceram as licitantes: **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Representado por WELLINGTON LUIZ LIMA. **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA**. Representado por CLEITON ANTONIO JA SILVA.

Após análise do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia através do senhor Vitor Frank da Silva CREA/PA nº 1518351760 Engenheiro Civil, em parecer acostado aos autos do processo, após análise de todos os elementos apresentados, recomendou aprovação referente à proposta da empresa **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA** e na desclassificação da proposta apresentada pela empresa **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na ordem de classificação, tendo em vista os critérios editalícios de MENOR PREÇO aonde foi constatado a seguinte apuração:

- **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou a proposta com o Valor global de R\$ 2.760.081,19 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta mil e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos).

Tendo em vista o critério editalícios de MENOR PREÇO, e o parecer do setor de engenharia, a comissão constatou que o participante **RODRIGUES E MACEDO CONSTRUTORA LTDA** - cumpriu com todos os requisitos do edital e foi DECLARADA VENCEDORA do certame, com valor global de R\$ 2.760.081,19 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta mil e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos), a comissão decide em desclassificar a Proposta apresentada pela empresa **SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar irregularidades na composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), na alíquota CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) pode ter uma variação de 1% a 4,5% de acordo com a tabela do anexo 1 da lei nº 12.546/2011, aonde o mesmo apresentou 5,69 %, consideramos que tal desconto vai impactar diretamente no preço global da proposta. Além disso foram encontradas divergências nos preços unitários das mãos de obras mais relevantes como servente, pedreiro, pintor e eletricista, e diferenças nos insumos de sacos de cimento com os referentes preços unitários propostos de acordo com as bases relacionadas. Conforme ilustrado em tabela abaixo:

Tabelas de Desconformidades

FUNÇÃO	ORSE	SINAPI
Servente com encargos complementares	11,95	14,31
Carpinteiro com encargos complementares	15,81	18,23
Pintor com encargos complementares	15,93	19,36
Encanador com encargos complementares	15,83	17,97

Eletricista com encargos complementares	15,77	18,58
Pedreiro com encargos complementares	15,77	18,42
Jardineiro com encargos complementares	15,57	17,95

INSUMO	SINAPI	SEDOP
Cimento	0,76 (kg) -> 38,00 (sc)	37,91 (sc)

Fica aberto o prazo recursal conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93, Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu á todos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Crenis Soares Jorge
CRENIS SOARES JORGE

Presidente

RONIS DA SILVA

AMORIM:82361860

244

RONIS DA SILVA AMORIM

Membro

Denilson Fernandes de Carvalho
DENILSON FERNANDES DE CARVALHO

Membro